



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ABAETETUBA E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE DEMANDAS JUDICIAIS, PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS, INSUMOS DIABÉTICOS E PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, sediada à Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro: Marco – Belém/PA, neste ato representado por WALDA BRITTO CARDOSO, portadora do RG sob nº 4077885 SSP/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, de Demandas Judiciais, Preparações Farmacotécnicas, Insumos Diabéticos e Produtos Farmacotécnicos**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE DEMANDAS JUDICIAIS, PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS, INSUMOS DIABÉTICOS E PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Clorpromazina 5mg/ml, injetável 5ml	Ampola	250	LONGAC TIL	R\$ 2,45	R\$ 612,50
13	Morfina, 0,2mg/ml, injetável 1ml	Ampola	400	DIMORF	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

20	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	Frasco	2.000	UNI CARBAMAZ	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
24	Clomipramina 10mg	Comprimido	2.000	CLOMIPRAMINA	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
30	Diazepam 5mg/ml injetável	Ampola	3.000	UNI DIAZAPAX	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
35	Fenobarbital 200mg/ml	Ampola	200	FENOCRIS	R\$ 1,89	R\$ 378,00
42	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	400	UNI HALOPER	R\$ 12,20	R\$ 4.880,00
46	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000	LEVOZINE	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
48	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	400	MIDAZOLAN	R\$ 2,10	R\$ 840,00
52	Valproato de Sódio ou ácido valproico comprimido 500mg/comprimido	Comprimido	10.000	ACIDO VALPROICO	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
53	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico), xarope 10ml c/ copo dosador	Frasco	1.300	VALPROATO DE SODIO	R\$ 5,73	R\$ 7.449,00
54	Agulha descartável, BD Ultra-Fine III 5mm, caixa com 100 agulhas	Cx	40	AGULHA DESCARTAVEL BD	R\$ 172,00	R\$ 6.880,00
56	Agulhas BD Ultra Fine 0,8mm caixa com 100 unidades	Cx	40	AGULHA DESCARTAVEL BD	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
90	Álcool gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v) c/hidratante. Para antissepsia complementar das mãos. Frasco de 1 Litro.	Frasco	800	RIOGEL	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
91	Alcool etílico 70%(p/p) frasco 1 litro	Frasco	2.000	RIALCOOL	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
92	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante frasco com 1.000ml	Frasco	400	RIOHEX	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
93	Clorexidina 2%, gliconato, sol. degermante frasco com 100ml	Frasco	400	RIOHEX	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
95	Lanceta para glicemia capilar descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. Caixa com 100 Und.	Cx	500	LANCETA	R\$ 33,79	R\$ 16.895,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

97	<p>SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semi-críticos da área odonto – médico-hospitalar. Válido por até 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos oficiais demonstrando ação: esporicida, micobactericida, bactericida, fungicida e virucida (Influenza A H1N1, HPV, Enterovirus, Hepatite A, B e C, Sarampo rubéola, Adenovírus, Coronavírus, HIV, entre outros). O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: ocular e dermal. Estudo de corrosividade. Todos os laudos solicitados de eficácia do produto deverão ser comprovados em laboratórios filiados a Anvisa, rede REBLAS/INMETRO. O produto deverá vir acompanhado a cada 4 galões de um pote com 30 tiras reagentes com laudo oficial de Validação analítica para o uso da fita teste na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo. O produto deverá ter uma validade de 24 meses, apresentar Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, com apresentação em galão de 5 litros acreditado pelo Inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da Autorização de Funcionamento da Empresa conforme Lei 6360/76.</p>	Galão	25	PERAX RIO	R\$ 404,00	R\$ 10.100,00
98	<p>Água oxigenada 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Frasco 1000ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Litro). Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.</p>	Litro	35	AGUA OXIGENADA	R\$ 6,20	R\$ 217,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

99	<p>Álcool 70 % notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.</p>	Litro	1000	RIALCOO L	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
100	<p>Álcool 70 % notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar</p>	Frasco	500	ALCOOL 70%	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

	Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.					
101	Digluconato de clorexidina em solução alcoólica a 2%, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. Deve possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, notificação no MS. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	Frasco	800	RIOHEX	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

102	<p>Digluconato de clorexidina em solução com tensoativos a 2%, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. Deve possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.</p>	Frasco	900	RIOHEX	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
103	<p>Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização. Apresentar laudo REBLAS/INMETRO de biodegradabilidade imediata garantindo ser um produto ecologicamente correto e sustentável. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF. Apresentação: pacote com 1 kg.</p>	Pacote	70	RIO 93	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

104	<p>Desinfetante Hospitalar registrado como Nível Intermediário contendo o princípio ativo ácido dicloroisocianúrico 450 ppm (cloro orgânico). O produto deverá comprovar eficácia frente aos microrganismos da RDC 35/10 solicitados para registrar o produto como Nível Intermediário, e consequentemente, podendo ser utilizado pelo Serviço de Hotelaria nas superfícies fixas quanto por imersão nos Lactários e Central de Material de Esterilização (artigos de assistência ventilatória e inaloterapia). O produto também deverá apresentar eficácia frente aos seguintes microrganismos: H. pylori, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae, MRSA e Clostridium difficile (forma vegetativa). Apresentação: pote com 150 pastilhas de 1g, cada pote deverá vir acompanhado de 2 frascos vazios de 1L para dissolver as pastilhas. Deverá ser acrescentado uma pastilha de 1g a 1L de água. Tempo de contato de 10 minutos. Validade de 24 meses, apresentando Registro no Ministério da Saúde, Autorização de Funcionamento da Empresa. Apresentar Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.</p>	Frasco	20	CLORO RIO	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
105	<p>Detergente Multi-enzimático não espumante com quatro enzimas (protease, lipase, carbohidrase e amilase), sem corante e sem essência, tensoativo não-iônico, validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica mínima de 0,12, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e de dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: frasco com 1000ml. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 3,5% de tensoativos para garantir a eficácia da limpeza. As empresas deverão cotar na</p>	Frasco	250	RIOZYME	R\$ 65,85	R\$ 16.462,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

	proposta o menor preço do litro diluído, porém a entrega será feita com a solução concentrada. Tempo de Imersão de até 5 minutos. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.					
106	Detergente Multi-enzimático não espumante com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), sem corante e sem essência, tensoativo não iônico, validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica mínima de 0,12, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e de dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 4% de tensoativos para garantir a eficácia da limpeza. As empresas deverão cotar na proposta o menor preço do litro diluído, porém a entrega será feita com a solução concentrada. Tempo de Imersão de até 5 minutos. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.	Galão	60	RIOZYME	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
108	Gel condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem. Frasco de 1 Litro.	Frasco	35	GEL CONDUT OR	R\$ 9,20	R\$ 322,00
109	Gel condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o	Bisnaga	120	GEL CONDUT OR	R\$ 3,95	R\$ 474,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

	diagnóstico por imagem. Bisnaga de 300g.					
111	Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade. Frasco de 1 Litro.	Frasco	1500	RIODEON E	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00
112	Iodopovidona à 10% solução tópica c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade. Frasco de 1 Litro.	Frasco	1500	RIODEON E	R\$ 21,95	R\$ 32.925,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 310.068,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/10/2017 e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 310.068,00 (Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.301.0040.2.105- Cobertura da Atenção Básica;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0043.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.0043.2.121- Manutenção da Farmácia Básica;

10.302.0043.2.122- Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial;

10.304.0041.2.124- Vistorias das condições sanitárias nos Estab. Hig. Na atuação Prof. Serv. Ofer. População;

10.305.0044.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.305.0044.2.129- Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor ALAN DA SILVA LOBATO, matrícula nº 003205-0, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017, celebrado com a empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63, para **Aquisição de Medicamentos Controlados, de Demandas Judiciais, Preparações Farmacotécnicas, Insumos Diabéticos e Produtos Farmacotécnicos.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 10 de Outubro de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDA BRITTO CARDOSO  
F. CARDOSO & CIA LTDA  
04.949.905/0001-63

ESTEMUNHAS: